



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**Inclui Parágrafo Único no art.
168, da Resolução nº02, de 18 de
Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

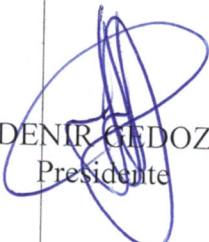
Art.1º – Inclui Parágrafo Único no art. 168, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 168....

Parágrafo Único: No caso de projetos de autoria do Poder Executivo, o pedido de retirada da proposição poderá ser efetuado pelo Líder de Governo.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA,
14 DE MARÇO DE 2017.

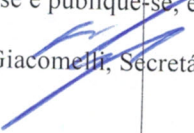

DENIR CEDOZ
Presidente


ENIO GROLLI
Vice-Presidente


MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e publique-se, em 14 de março de 2017.


Wiliam Giacomelli, Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores.